



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 57

ASSUNTO

Projeto de Lei 17/57

INICIATIVA:

Astor Dilen dos Santos

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a construir
uma escadaria de cimento ligando a Rua Purus à
Rua Samuel Levy

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de abril do ano de
mil novecentos e oitenta e autúo o Projeto De Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 57 a 19

Presidente: Henock Moreira da Fraga

Vice-Presidente: João Vieira Filho

1º Secretário:

2º Secretário:

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1957

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

17/57

INICIATIVA:- Vereador Aster Dilen dos Santos

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a construir uma escadaria de cimento ou pedra, ligando a rua Purus à rua Samuel Levi, no bairro Aquidabã, nesta Cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que se-
guem.

Nildon Auci
Secretário

PROJETO DE LEI Nº

17/57

Registre-se a Antecipa-se 2 -
11-4-57
C. L. Braga N. L. dos S.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma escadaria de pedra ou cimento, ligando a rua Purus à rua Samuel Levi, no bairro Aquidabã, nesta Cidade.
- Art. 2º - Para execução da obra fica aberto o crédito de R\$ ----- 100 000,00 (cem mil cruzeiros), com o recurso de que dispuser a Prefeitura.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Com as obras de demolição e escavação do lote de terreno junto ao início da rua Purus, no bairro Aquidabã, destuiu a passagem de pedestres que dava acesso a aquela rua.

Trata-se, porém, de uma rua bastante movimentada, com inúmeros moradores, e que está necessitando urgentemente da atenção dos responsáveis pelas coisas públicas, isto é, a Câmara Municipal e o Sr. Prefeito.

Julgamos, pois, de grande interesse para aquela coletividade a aprovação do presente projeto, que entregamos à apreciação dos demais membros desta Casa.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1957

Astor Dilen dos Santos

Astor Dilen dos Santos
Vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 17/57

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

O Projeto de Lei nº 17/57, de autoria do nobre vereador Astor Dilen dos Santos veio ter a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para os necessários estudos.

Quanto a constitucionalidade do projeto parecemos que o mesmo é constitucional porque nada encontramos que fosse de encontro à Constituição.

Passando a analisar a justiça do pedido, vemos que o projeto não tem cabimento, senão vejamos. Diz o autor do projeto em sua justificativa que "com as obras de demolição e escavação do lote de terreno junto ao início da rua Purus, no bairro Aquidaban, destruiu a passagem de pedestres que dava acesso a aquela rua". Logo, se foi destruída a passagem é porque havia a dita passagem, não é justo que a Prefeitura arque com esse onus que deve ser uma obrigação de quem fez a escavação do lote.

Somos portanto contra a pretensão do projeto em virtude da injustiça do pedido.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1957

Assinar de Astor Dilen dos Santos Relator
Assinar de Astor Dilen dos Santos
Assinar de Astor Dilen dos Santos

A Comissão de Finanças
em 19-6-57

[Handwritten signature and date]
19 6 57

*As vereador
Constantino Negreli
para relatar
1-8-57
Máximo Perin*

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 17/57

Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Esta comissão apreciando o projeto de lei nº 17/57, de autoria do nobre vereador Astor Dilen dos Santos, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, levando em conta que a lei a ser sancionada será simplesmente autorizativa.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1957

Constantino Negreli
Constantino Negreli - Relator

Luiz Carlos Ferreira

Máximo Perin

Inclua-se na pauta para a próxima sessão.

Em, 8-8-57.

Carvalho

Aprovado em discussão
por "5X1" cinco a favor.....
Sala das sessões 22 | 8 | 1957

Edição
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção
Sala das sessões 22 | 8 | 1957

Edição
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM - 102

1

Em, 22 de agosto de 1957.

Exmo. Sr.

ANTONIO FERREIRA BENEDETO SOBRINHO

D.D. Prefeito Municipal

N E S T A

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exia., para as devidos fins de sanção, o incluso projeto de Lei nº 17/57, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/1949, (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto seja sancionado por V. Exia.

Valho-me de ensejo para apresentar a V. Exia. minhas

Atenciosas Saudações

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 17/57

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma escadaria de pedra ou cimento, ligando a rua Purus à rua Samuel Levi, no bairro Aquidabão, nesta Cidade.
- Art. 2º - Para execução da obra fica aberto o crédito de Cr\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros), com o recurso de que dispuser a Prefeitura.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1957

as. Enoch Moreira da Praga
Presidente da Câmara.

EGR/.

DATA: 11/04/58	NUMERO 014/58
DESTINO: Arequino	LOCAL: LPL-313/em